



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 08 DE abril DE 1992.

CRIA O DISTRITO DE VISCONDE DE ITABORAÍ  
PELO DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO TERRITÓ  
RIO DO ATUAL 3º DISTRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ decreta e eu,  
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Visconde  
de Itaboraí, pelo desmembramento de parte do território do a  
tual 3º distrito.

Art. 2º - O Distrito ora criado passará a ser  
o 9º deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data -  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 08 de abril de 1992.

  
SÉRGIO ALBERTO SOARES  
Prefeito Municipal.